



Companhia de Habitação Popular de Campinas

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
334821	

3º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – LC n.º 184/2017 – EHS

COHAB – ÁREA 33

SEI COHAB. 2019.00002169-02

Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações Contratuais

São partes neste instrumento:

- **ALBERTO CARMO FRAZATTO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n.º 4.560.487-SSP-SP e inscrito no CPF n.º 504.729.098/00, residente e domiciliado na Rua Emílio Ribas, n.º 1300, bairro Cambuí, Campinas – SP, **ALBERTO FRANCISCO PICCOLOTTO NACCARATO**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 2.392.312-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 001.652.558-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77 com **MARIA REGINA FRAZATTO NACCARATO**, brasileira, dentista, portadora do RG n.º 4.560.448 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 301.652.028-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Emilio Ribas, 1.300, Cambuí, Campinas-SP, doravante denominada **CONTRATANTE/CEDENTE**;

- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, n.º 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico, doravante denominada **CONTRATADA/ANUENTE**;

- **RMZUMA1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.624.446/0001-58, com sede na Avenida José de Souza Campos, n.º 243, andar 9, conj. 92, Edifício Hannover Tower, bairro Nova Campinas, Campinas – SP, neste ato devidamente representada por seu administrador **Ricardo e Silva Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 20.623.227-5, inscrito no CPF sob o n.º 137.897.238-43, residente e domiciliado na Rua Saint Tropez, n.º 295. Condomínio Ville Sainte Helene doravante denominada **CONTRATANTE/CESSIONÁRIA**.

A **CONTRATANTE/CEDENTE** e a **CONTRATADA/ANUENTE** firmaram em 09 de maio de 2018 Instrumento Particular de Contrato LC 184/2017 EHS COHAB - ÁREA 33, com resoluções introduzidas pelo 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato LC n.º 184/2017 - EHS COHAB - AREA 33, datado de 21 de agosto de 2018 e pelo 2º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato LC 184/2017, datado de 24 de fevereiro de 2021, referente ao imóvel matriculado perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob o número 59.050 e através deste instrumento, resolvem aditá-lo nos termos que seguem:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes decidem formalizar a Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações Contratuais, nos moldes do previsto na Cláusula 8ª – CESSÃO, do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO**.

CEDENTE: ALBERTO CARMO FRAZATTO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n.º 4.560.487-SSP-SP e inscrito no CPF n.º 504.729.098/00, residente e domiciliado na Rua Emílio Ribas, n.º 1300, bairro Cambuí, Campinas – SP, **ALBERTO FRANCISCO PICCOLOTTO NACCARATO**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 2.392.312-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 001.652.558-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77 com **MARIA REGINA FRAZATTO NACCARATO**, brasileira, dentista, portadora do RG n.º 4.560.448 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 301.652.028-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Emilio Ribas, 1.300, Cambuí, Campinas-SP;

SEI COHAB. 2019.00002169-02

Rubricas		
Jurídico - COHAB	CONTRATANTE PARCEIRA (s)	COHAB:

DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189984
Diretor Jurídico
COHAB/CAMPINAS



Companhia de Habitação Popular de Campinas

CESSIONÁRIA: RMZUMAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.624.446/0001-58, com sede na Avenida José de Souza Campos, nº 243, andar 9, conj. 92, Edifício Hannover Tower, bairro Nova Campinas, Campinas – SP, neste ato devidamente representada por seu administrador **Ricardo e Silva Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 20.623.227-5, inscrito no CPF sob o nº 137.897.238-43, residente e domiciliado na Rua Saint Tropez, nº 295. Condomínio Ville Sainte Helene;

ANUENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Municipal nº 3.213 de 17/02/1965, com sede no município de Campinas/SP, na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, CEP 13.036-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.871/0001-08.

DA CLÁUSULA SEGUNDA - Esclarece que a CONTRATANTE/CESSIONÁRIA adquiriu da CONTRATANTE/CEDENTE o imóvel matriculado perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob o 59.050, e que o imóvel é parte do protocolo de pedido de aprovação de EHS-COHAB nº 2020/11/10066 perante o Município de Campinas com assessoria prestada pela ANUENTE, nos termos do previsto na LC n.º 184/2017 - EHS COHAB.

DA CLÁUSULA TERCEIRA - As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acordado o presente Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações Contratuais, o qual será regido em conformidade com as condições seguintes:

Parágrafo primeiro: Pela CONTRATANTE/CEDENTE é dito ser titular do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO LC 184/2017 - EHS COHAB - ÁREA 33, bem como dos 1º e 2º Aditivos, por si firmados com a ANUENTE, respectivamente em 09 de maio de 2018, 21 de agosto de 2018 e 24 de fevereiro de 2021 e que cede e transfere, como de fato faz, a titularidade e todos os direitos e obrigações oriundos deste à CONTRATANTE/CESSIONÁRIA.

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE/CESSIONÁRIA assume perante a ANUENTE, integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato mencionado no parágrafo acima, se comprometendo a cumpri-los, declarando que leu e entendeu todos os termos constantes no documento.

DA CLÁUSULA QUARTA - Em concordância com presente termo de cessão de direitos e obrigações contratuais, assina, ainda, a CONTRATADA/ANUENTE, parte legítima no contrato objeto desta cessão.

DA CLÁUSULA QUINTA - As partes decidem alterar a Cláusula 4 - DA CONTRAPARTIDA, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, no subitem 4.4 do contrato, nos seguintes termos:

4.4 A doação acima referida será ultimada por escritura pública a ser outorgada pela CONTRATANTE ou procurador(es) com poderes para tal ato e às suas expensas, inclusive os eventuais tributos incidentes, se houver, no máximo 15 (quinze) dias da concessão do “habite-se”,

Rubricas
Jurídico - COHAB CONTRATANTE PARCEIRA (s): COHAB: SEI COHAB. 2019.00002169-02

DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189984
Diretor Jurídico
COHAB/CAMPINAS



Companhia de Habitação Popular de Campinas

podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa. A título informativo, atualmente há isenção do ITCMD para a doação de bem imóvel vinculado a programa de habitação de interesse social conforme art. 6º, II da Lei Estadual n.º 10.705/00, mediante prévio requerimento e reconhecimento da SEFAZ/SP.

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores.

Campinas, **31 MAR 2021**

CONTRATANTE/CEDENTE:

ALBERTO CARMO FRAZATTO

ALBERTO FRANCISCO PICCOLOTTO
NACCARATO

MARIA REGINA FRAZATTO NACCARATO

CONTRATANTE/CESSIONÁRIA:

RMZUMAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

CONTRATADA/ANUENTE -COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS:

Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

Nome:
RG: 11.882.659-1
CPF: 060.465.088-43

Nome: Paula A. L. de Angeli
RG: 32.129.422-4
CPF: 309.656.258-64

DAGOBERTO DEGAN MELCHERT
Gerente de Departamento
COHAB/CP

SEI COHAB. 2019.00002169-02

Rubricas		
Jurídico - COHAB	CONTRATANTE PARCEIRA (s):	COHAB:

DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189984
Diretor Jurídico
COHAB/CAMPINAS